

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 313  
de 13 de fevereiro de 2017**

*Dispõe sobre aprovação de reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2016 para o ano de 2017 dos recursos repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 13 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2016 para o ano de 2017 dos recursos repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, que foram destinados para a Proteção Especial e serão repassados para o Serviço de Abordagem Social.

**Artigo 2º** - O valor a ser reprogramado é de R\$ 46.661,03 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e três centavos) será complementar aos recursos a serem alocados no Serviço de Abordagem Social – Proteção Especial de Média Complexidade.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 13 de fevereiro de 2017.

**Maria Aparecida Carlos**  
Presidente do CMAS/Jundiá